



## PORTARIA CONJUNTA Nº 10/2021

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Waldirene Cordeiro, o **VICE-PRESIDENTE**, Desembargador Roberto Barros, o **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, Desembargador Elcio Mendes, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o arts. 51, I, e 54, VIII, ambos do Regimento Interno e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir os procedimentos destinados ao cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a missão de atribuir a máxima eficiência operacional e a melhoria contínua da prestação jurisdicional e demais serviços postos à disposição da população,

### **RESOLVEM:**

Art. 1º Designar como Gestores de Metas:

- ~~I – o Desembargador Roberto Barros para as Metas 1, 2, 3, 4 e 6 do 2º Grau;~~
- ~~II – o Desembargador Elcio Mendes para as Metas 1, 2, 4 e 6 do 1º Grau;~~
- ~~III – a Desembargadora Denise Bonfim para as Metas 1 e 2 no Juizado Especial Cível, Meta 3 do 1º Grau e Meta 9;~~
- IV – a Desembargadora Eva Evangelista para a Meta 8;
- ~~V – o Juiz de Direito Alesson José Santos Braz para as Metas do ENASP.~~

I – o Desembargador Roberto Barros para as Metas 1, 2, 3, 4, e 6 do 2º Grau e Turmas Recursais; ([Alterado pela Portaria Conjunta nº 16, de 6.5.2021](#))

II – o Desembargador Elcio Mendes para as Metas 1, 2, 4, 5 e 6 do 1º Grau; ([Alterado pela Portaria Conjunta nº 16, de 6.5.2021](#))



III - a Desembargadora Denise Bonfim para as Metas 1, 2 e 5 dos Juizados Especiais e Meta 3 do 1º Grau; [\(Alterado pela Portaria Conjunta nº 16, de 6.5.2021\)](#)

V – a Desembargadora Waldirene Cordeiro para as Metas 9 e 12. [\(Alterado pela Portaria Conjunta nº 16, de 6.5.2021\)](#)

Art. 2º Compete aos Gestores de Metas:

I – representar o Tribunal de Justiça perante o Conselho Nacional de Justiça, podendo indicar, conforme a conveniência ou a necessidade, servidores para participarem de eventos e reuniões relacionadas às Metas;

II – encaminhar às Unidades Judiciais e Administrativas os relatórios mensais acerca do cumprimento das metas pelos magistrados e servidores;

III – acompanhar a aplicação das medidas previstas nesta portaria e adotar providências complementares necessárias ao cumprimento das Metas, inclusive, aquelas que dependam de normatização e/ou dispêndio financeiro;

IV – participar mensalmente das reuniões de avaliação do cumprimento das Metas;

V – convocar o Comitê Gestor da Tecnologia da Informação nos casos de sua competência. Parágrafo único. Os gestores serão auxiliados pelo Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica - NUEGE, pela Diretoria de Tecnologia da Informação – DITEC, pela Gerência de Fiscalização Judicial da Corregedoria-Geral da Justiça e demais órgãos do Poder Judiciário do Estado do Acre, nas esferas de suas respectivas atribuições.

Art. 3º Compete ao Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica:

I – coletar, analisar e enviar os dados ao Conselho Nacional de Justiça, no prazo por ele assinalado;

II – acompanhar as instruções, orientações e detalhamentos relativos às Metas do Conselho Nacional de Justiça, repassando-as aos gestores com as sugestões que julgar apropriadas;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria-Geral da Justiça**

---

III – apresentar aos gestores relatórios mensais sobre o cumprimento das Metas e desempenho dos magistrados, antes do encaminhamento das informações ao Conselho Nacional de Justiça, com cópia à Corregedoria-Geral da Justiça para os fins, dentre outros, do Art. 276-B, inciso V, do Regimento Interno deste Tribunal, bem assim à Presidência para acompanhamento.

Art. 4º As Unidades Administrativas e Judiciais disponibilizarão, até o dia 10 de cada mês, os dados estatísticos obrigatórios, para que o Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica consolide os relatórios e os envie ao Conselho Nacional de Justiça, observando o seu prévio encaminhamento aos gestores.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Rio Branco-AC, 15 de março de 2021.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**  
Presidente

Desembargador **Roberto Barros**  
Vice-Presidente

Desembargador **Elcio Mendes**  
Corregedor-Geral da Justiça